

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 – SEURB/PMA
PROCESSO Nº2.317/2022 – SEURB/PMA**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020-SEURB/PMA, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS, EXCETO PAPEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB E A EMPRESA CENTRAL TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. COM FUNDAMENTO NO ART. 57,II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Atraves do presente instrumento, de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2020 – SEURB/PMA, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.978.683/0001-75, com endereço na Avenida Dom Vicente Zico, S/N – Cidade Nova IV, Ananindeua/PA neste ato e ocasião representada por sua Secretária **ADRIANA EMÍLIA DE RESENDE CARDOSO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº1679143 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº586.506.602-15, residente e domiciliada na Avenida Augusto Montenegro, nº 4900 – Condominio Montengro Boulevard – lote 267 – Bairro Parque Verde – Belém – PA, nomeada por meio de ato administrativo competente doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CENTRAL TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.925.851/0001-07, estabelecida na Rodovia BR 316 – KM 08 – Edifício Business – sala 218 – Centro - Ananindeua, neste ato representada pelo senhor (a) **PABLO ROBERTO LOPES DE ANDRADE**, nacionalidade brasileira, , casado, empresário, CPF nº 619.391.532-04, CNH nº 00204055700 Detran/PA, residente e domiciliado (a) no (a) Br 316 – KM 07 – Condominio Amazon Gardem – Bairro Levilandia - Ananindeua doravente denominado simplesmente como **CONTRATADO**, ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS- SEURB

Administrativo nº04/2020-SEURB/PMA com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações supervenientes e nas bases e condições consubstanciadas nas cláusulas a seguir descritas:

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Prorrogação por este contrato conforme cláusula oitava.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é empresa especializada em locação de máquinas multifuncionais e impressoras monocromáticas, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel, de acordo com as especificações contidas no edital e na proposta vencedora, bem como as condições regulares pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Pelo fornecimento dos itens relativos ao objeto deste contrato, fica estabelecido o valor de R\$79.846,20 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), pagos mensalmente mediante a medição dos serviços realizados. Os preços unitários dos serviços conforme o contrato nº04/2020-SEURB/PMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº04/2020-PMA/SEURB por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de março de 2022 à 19 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas resultantes da prorrogação da avença primitiva ora formalizada serão custeadas pelos recursos financeiro – orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

ORGÃO 31 Sec. Mun. de Serviços urbanos

UNIDADE 01 Sec. Mun. de Serviços Urbanos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 1712200152370

NATUREZA DA DESPESA 339040 serviços de tecnologia e informação

SUB-ELEMENTO 3390400400 locação de equipamentos de tic

FONTE 10010000 recursos originários

Valor reservado R\$66.538,50 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Valor para o próximo exercício R\$13.307,70 (treze mil trezentos e sete reais e setenta centavos)

CLÁUSULA D QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

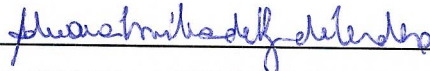
As demais cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (tres)

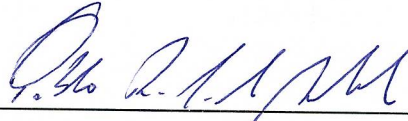


SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS- SEURB
vias de igual teor e forma, e para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas
pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.

Ananindeua, 01 de março de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
CONTRATANTE



CENTRAL TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº10.925.851/0001-07
PABLO ROBERTO LOPES DE ANDRADE
CONTRATADO